



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023 - Edição nº 439

## **SUMÁRIO**

- LEI Nº 264/2023: "Institui no Município de Bom Jesus da Serra a Semana da Mulher."
- SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.
- ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.
- ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.
- ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: CEB63E53CA-6160730193-2EE4F22DAD-6F9004470E



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 264, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Institui no Município de  
Bom Jesus da Serra a  
Semana da Mulher.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, a Semana da Mulher, que será comemorada anualmente, na semana que estiver incluído o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

**Parágrafo Único** - A comemoração, referida no caput, deverá abranger profissionais de diversos setores do Poder Executivo Municipal, para a divulgação das conquistas da mulher na sociedade, rompendo preconceitos e ideias estereotipadas.

**Art. 2º** - Para consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá:

- I. - Organizar palestras, conferencias e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica as mulheres vítimas de violência, discriminação e preconceito, fazendo defesa dos direitos humanos da mulher e a incorporação a perspectiva de gênero nas políticas públicas municipais;
- II. - Desenvolver atividades específicas junto a Rede Municipal de Ensino, corpo docente e discente;
- III. - Realizar Feira de Saúde em atendimento à saúde da mulher junto a rede básica de saúde do município;
- IV. - Efetuar campanhas publicitarias institucionais junto aos meios de comunicação, com a finalidade de divulgar a Semana da Mulher e suas atividades.

**Art. 3º** - As despesas necessárias a aplicação da presente Lei poderão ser as já lançadas em dotação orçamentaria própria para a finalidade de ações desta natureza.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 19 de abril de 2023.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

---

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.263-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

## **SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Fica SUSPENSA a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, Processo Administrativo nº 043/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, BAHIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, diante da necessidade de adequação do Projeto Básico diante da necessidade inclusão de outro imóvel a ser reformado. Esclarecemos que o ajuste no instrumento convocatório se mostrou a solução mais viável, pois diante do aumento de quantitativos a serem contratados há uma tendência a se obter uma maior concorrência e, conseqüentemente, um melhor preço.

Informamos ainda que após as devidas adequações será republicado o instrumento convocatório em todos os meios legalmente exigidos, respeitando-se o interstício mínimo legalmente previsto entre a publicação e a sessão pública.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 18 de abril de 2023.

José Sousa de Assis  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023. Totalizando R\$ 100.971,00 (cem mil novecentos e setenta e um reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 014/2023, devendo ser celebrado o contrato com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA**, inscrito no CNPJ nº 12.475.200/0001-80, com sede na Rodovia Coaraci – INEMA, KM 0, s/n, no município de Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2023.

**JORNANDO VILASBOAS ALVES**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.475.200/0001-80, com sede na Rodovia Coaraci – INEMA, KM 0, s/n, no município de Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000. Valor global R\$ 100.971,00 (cem mil novecentos e setenta e um reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 15 de março de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 – para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA**, inscrita no CNPJ nº 12.475.200/0001-80, com sede na Rodovia Coaraci – INEMA, KM 0, s/n, no município de Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000. Valor global R\$ 100.971,00 (cem mil novecentos e setenta e um reais). Adjudicado o objeto no dia 15 de março de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 – cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.475.200/0001-80, com sede na Rodovia Coaraci – INEMA, KM 0, s/n, no município de Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000. Valor global R\$ 100.971,00 (cem mil novecentos e setenta e um reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 15/03/2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020-3/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA CNPJ nº 12.475.200/0001-80 – OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023; Data do Contrato: 15/03/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor Global do Contrato R\$ 100.971,00 (cem mil novecentos e setenta e um reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 15 de março de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023. Totalizando R\$ 11.661,00 (onze mil seiscentos e sessenta e um reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 015/2023, devendo ser celebrado o contrato com o Senhor **VALDEMAR RIBEIRO SANTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 495.037.155-04, residente na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural de Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

**JORNANDO VILASBOAS ALVES**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com o Senhor **VALDEMAR RIBEIRO SANTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 495.037.155-04, residente na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural de Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 11.661,00 (onze mil seiscentos e sessenta e um reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 20 de março de 2023. Jornando Vilasboas Alves  
- Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023 – para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com o Senhor **VALDEMAR RIBEIRO SANTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 495.037.155-04, residente na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural de Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 11.661,00 (onze mil seiscientos e sessenta e um reais). Adjudicado o objeto no dia 20 de março de 2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023 – cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com o Senhor **VALDEMAR RIBEIRO SANTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 495.037.155-04, residente na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural de Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 11.661,00 (onze mil seiscientos e sessenta e um reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 20/03/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-3/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – VALDEMAR RIBEIRO SANTOS CPF sob nº 495.037.155-04 – OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023; Data do Contrato: 20/03/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor Global do Contrato R\$ 11.661,00 (onze mil seiscentos e sessenta e um reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 20 de março de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

No dia seis do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Licitações e Contratos, localizada na Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 340 de 30/11/2022, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 15/02/2023, Diário Oficial do Estado, 15/02/2023, Diário Oficial do Município, 15/02/2023 e Jornal CORREIO 15/02/2023. Estiveram presentes no início da sessão, José Sousa de Assis, Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza. O presidente iniciou ressaltando que todos os atos deveriam ser regidos exclusivamente pelo Instrumento Convocatório (Edital nº 002/2023), em perfeita conformidade com a Lei 8.666/93. Dando seguimento, o presidente informou que lhes foi entregue a documentação de dois postulantes ao credenciamento para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar, deste Município. Os Envelopes foram conferidos quanto à inviolabilidade e os dizeres de endereçamentos, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente os mesmos foram abertos e seus conteúdos comparados com o solicitado no Edital nº 002/2023, conforme caracterização física. Após análise da documentação, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Lei 11.947/2009, pela Resolução CD/FNDE/ MEC nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 20, de 02 de dezembro de 2020, conclui que restam CREDENCIADOS: **1) VALDERMAR RIBEIRO SANTOS**, inscrito no CPF nº 495.037.155-04, residente na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural de Bom Jesus da Serra, Bahia e **2) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.475.200/0001-80, com sede na Rodovia Coaraci – INEMA, KM 0, s/n, no município de Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000. Após a análise documental foi constatado que os postulantes seguem descritos e apresentaram todas as condições que lhes conferiram perfeita conformidade com o instrumento convocatório – Edital nº 002/2023. Tendo em vista que todos os participantes encontram-se HABILITADOS conforme exigências contidas no edital, passa-se para a análise da seleção conforme resolução. O critério da seleção da Proposta de venda é o ITEM 5 do Edital. Em seguida, procedeu-se a abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTAS DE PREÇO - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda. A Comissão Permanente de Licitação amparada pela análise técnica da Lei 11.947/2009, pela Resolução CD/FNDE/ MEC nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 20, de 02 de dezembro de 2020, passam a classificá-los conforme a seleção:

NOME	CPF	DAP	PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALDEMAR RIBEIRO SANTOS	495.037.155-04	SDW0495037155042501191214	Farinha de Mandioca	KG	1.300	R\$ 8,97	R\$ 11.661,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA					
CNPJ: 12.475.200/0001-80					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
26	3000	KG	BISCOITO DE GOMA - Biscoito de Polvilho tradicional, embalagens de 5 kg; Características: Crocante. Composição Básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten. (Em saco de 05 kg)	25,50	76.500,00
28	1000	KG	BEIJU COM COCO - beiju seco, recheado com coco desidratado. Embalagem íntegra com rótulo contendo informações acerca de procedência, fabricação e validade. Embalagem 500 gramas.	20,67	20.666,67
29	200	UN	TAPIOCA - Tapioca em pó fermentada para beiju, embalagem de 500 gramas.	10,00	2.000,00
33	2500	KG	POLPA DE MANGA - polpa de frutas congelada, sabor manga. Embalagem íntegra com rótulo contendo informações acerca de procedência, fabricação e validade. Fardos com 10 unidades, de kg cada. Entregas totalmente congelada. Entrega: Mensalmente	12,43	31.075,00
34	2500	KG	POLPA DE GOIABA: polpa de frutas congelada, sabor goiaba. Embalagem íntegra com rótulo contendo informações acerca de procedência, fabricação e validade. Fardos com 10 unidades, de 1 kg cada. Entregas totalmente congelada. Entrega: Mensalmente	12,43	31.075,00
35	2500	KG	POLPA DE UMBU: polpa de frutas congelada, sabor goiaba. Embalagem íntegra com rótulo contendo informações acerca de procedência, fabricação e validade. Fardos com 10 unidades, de 1 kg cada. Entregas totalmente congelada. Entrega: Mensalmente	12,43	31.075,00
VALOR TOTAL					R\$ 192.391,67

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da ATA. Terminada a análise, o Sr. Presidente fez questão de que constasse em ata que nada tinha ficado a título de pendência. Não havendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 11:00 horas, para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta. Bom Jesus da Serra – Bahia, data supra.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SOUSA DE ASSIS**  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
**JERRE MOREIRA DO CARMO**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO NOVAIS SOUZA**  
Membro